



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FEEEMA PRES N. 1273 DE 17 DE MARÇO DE 2008.**

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de sistema de captação, adução e tratamento de água, com localização no município de Silva Jardim, sob a responsabilidade de ÁGUAS DE NITERÓI S.A.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de sistema de captação, adução e tratamento de água, com localização no município de Silva Jardim, sob a responsabilidade de ÁGUAS DE NITERÓI S.A.

**Art. 2º.** Designar, LUIZ ANDRÉ JÓIA, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627323-3, ALESSANDRO PAES TORRES, Biólogo, CRB 32571/02, GENEROSO PONCE DE ARRUDA JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0467-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de sistema de captação, adução e tratamento de água, com localização no município de Silva Jardim, sob a responsabilidade de ÁGUAS DE NITERÓI S.A., conforme o processo administrativo n. E-07/200.473/08.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2008

  
**Axel Schmidt Graef**  
Presidente